



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.794 /2024

Dispõe sobre o Piso Sarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério público da Educação Básica para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o ano de 2024 será de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. No caso dos profissionais que atuam em carga horária diversa da prevista no caput deste artigo, o valor deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Teófilo Otoni /MG, 04 de abril de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni